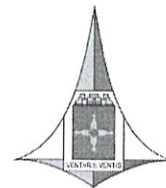




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
29/2013-PMDF, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 054.001.940/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA – Coronel QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010 (LOB PMDF), regulamentado pelo Decreto nº 31.793/2010 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa: GILSON DUARTE RABELO ME, doravante denominada contratada, CNPJ nº 11.210.857/0001-52, com sede no Setor SOF Conjunto “E” Lote 80 Loja “A” Planaltina -DF – CEP 73.340-050, telefone: (61) 3389-5021, representada por GILSON DUARTE RABELO, na qualidade de Sócio.

Folha Nº	926
Processo Nº	054.001.940/2012
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i> Mat 20488

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28/08/2014 até 27/08/2015, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor


O valor total do Contrato é de R\$ 800.289,00 (oitocentos mil, duzentos e oitenta e nove reais), sendo R\$ 445.346,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais) para peças e acessórios e R\$ 354.943,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais) para serviços, procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

1/2

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF
CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 9983-9971 ou (61) 3910-1364

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

Folha Nº	927
Processo Nº	054.00 1940/2012
Rubrica:	
Mat.	20188

CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada prestará, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do aditamento, garantia em favor da Contratante no valor de R\$ 16.005,78 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratado, em uma das modalidades do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2014.

Pelo Distrito Federal:

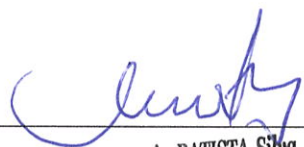

ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA - CEL QOPM
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

Pela Contratada

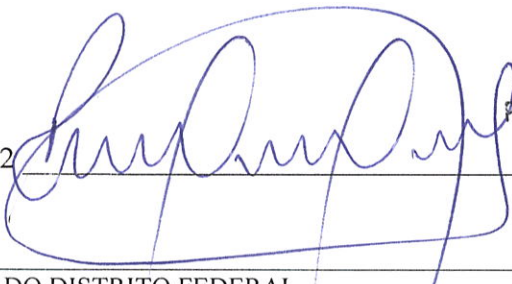

GILSON DUARTE RABELO
Sócio

Testemunhas:

1


MARCOS Antonio BATISTA Silva
ST QPPMC
Mat. 16720-7

2


PAULO Roberto LOPES
1º SGT QPPMC
Matr. 20.135-5

2/2

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF
CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 9983-9971 ou (61) 3910-1364
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.